

PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL Gabinete do Prefeito

Rua Ministro José Oscar de Almeida, n.º 52 – Centro – Tel: (12) 3116-1710 <u>www.bananal.sp.gov.br</u> - gabinete@bananal.sp.gov.br

Ofício GAB nº. 0353/2025

Bananal, 25 de julho de 2025.

Senhor Presidente,

Apresentamos o presente Projeto de Lei nº 030/2025 a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo – DETRAN.SP."

Solicitamos ainda, com fundamento no artigo 181 do Regimento Inreno desta E. Casa de Leis, **A CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para deliberação e votação do referido Projeto de Lei, em razão da relevância da matéria nele tratado, já que que visa a celebração de convênio com o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo – DETRAN.SP, visando o recebimento de repasse decorrente de Emenda Parlamentar 7011/2024, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para aquisição de veículo para fiscalização de trânsito.

Ressaltamos que o Município está em contato com o referido órgão para a formalização do convenio e de acordo com exigência realizada na presente semana, faz-se necessária a prévia autorização legislativa, sendo que o prazo final para assinatura do ajuste é dia 30/07/2025.

Sem mais, despeço-me com votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

WILLIAM LANDIM DA SILVA Prefeito Municipal de Bananal

AO ILMO. SR. LUIZ COSME MARTINS DE SOUZA DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL BANANAL – SP



PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL Gabinete do Prefeito

Rua Ministro José Oscar de Almeida, n.º 52 – Centro – Tel: (12) 3116-1710 <u>www.bananal.sp.gov.br</u> - gabinete@bananal.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N° 030, DE 25 DE JULHO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo – DETRAN.SP."

WILLIAM LANDIM DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Bananal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bananal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo DETRAN.SP, visando o recebimento de repasse decorrente de Emenda Parlamentar 7011/2024, para aquisição de veículo para fiscalização de trânsito.
- **Art. 2º.** Os recursos financeiros necessários para a execução do presente convênio correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
 - Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - **Art. 4º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Bananal, em 25 julho de 2025.

WILLIAN LANDIM DA SILVA Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL Gabinete do Prefeito

Rua Ministro José Oscar de Almeida, n.º 52 – Centro – Tel: (12) 3116-1710 <u>www.bananal.sp.gov.br</u> - gabinete@bananal.sp.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e demais membros dessa Ilustre Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que objetiva autorização do Legislativo Municipal para que o Poder Executivo possa celebrar Convênio com o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - DETRAN.SP.

O ajuste consignado nesta norma tem por finalidade visa o recebimento de repasse decorrente de Emenda Parlamentar 7011/2024, para aquisição de veículo para fiscalização de trânsito.

Por esses motivos, encaminho a Vossa Excelência o presente Projeto de Lei, seguro de poder contar com a judiciosa análise de parte de Vossa Excelência assim como de seus ilustres pares.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência a expressão de meu elevado apreço e distinta consideração.

WILLIAM LANDIM DA SILVA Prefeito Municipal